



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA N° 185.2017

MUNICÍPIO DE CANDEIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.830.336/0001-23, com endereço no Bairro Ouro negro S/N, CEP: 43.805-190, Candeias/Ba, neste ato representado por seu preposto Sr. DAN CHRISTINAN DO CARMO SILVA, acompanhado pela Procuradora Geral do Município de Candeias, DRA. FERNANDA PINTO DANTAS BRAGA DE SOUZA, OAB/BA 14254 e pelo Procurador e advogado do município Dr. GUSTAVO FERRO GUIMARAES, OAB/BA 48693 e o **SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.505.045/0001-60, neste ato representado pelo Presidente Francisco Jorge Silva Magalhães, portador do CPF n.º 105.158.015-34, acompanhado por sua advogada Cláudia Bezerra Batista, OAB/BA 14768, doravante denominadas **COMPROMISSADAS**, vem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA** perante o Ministério Público do Trabalho, no ato representado pela **Procuradora do Trabalho Dra. LARISSA LEAL LIMA AMORIM**, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85 e do art. 113 da Lei n.º 8.078/91, nos termos abaixo descritos.

CONSIDERANDO que o contrato n° 070/2015, de gestão da UPA do Município de Candeias, cuja vigência era até 06/01/2017, e o

Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região

Av. Sete de Setembro, n° 308, Vitória, Salvador/BA - CEP: 40.080-001

Ponto de referência: próximo ao Largo da Vitória

Fones: 3324-3400, Fax: 3324-3431